



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Área Rural, Chapecó/SC, CEP 89800-000  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N°  
747/GR/UFGS/2022 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL N° 747/GR//UFFS/2021, torna pública a homologação provisória do resultado da chamada para inscrições e para a concessão de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFGS, bolsa de estudo Institucional da UFGS, de acordo com o EDITAL N° 342/GR/UFGS/2022 e para Demanda Social/CAPES, de acordo com a Portaria CAPES n° 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 1, de 15 de julho de 2010.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**  
**1.1 CURSO DE MESTRADO**

Ordem	Candidato	Bolsas	Classificação
1º	Lucas Martins	DS/CAPES	Contemplado pela melhor colocação na linha 1, do edital final de resultado do Processo seletivo regular
2º	Lucas Eduardo Knapik	DS/CAPES	Contemplado pela melhor colocação na linha 2, do edital final de resultado do Processo seletivo regular
3º	Victória Artigas Pause	Institucional UFGS	Contemplada pela maior nota: 8,6, do edital final de resultado do Processo seletivo regular
4º	Ewelín Cristine Puhl	---	Suplente
5º	Cassiano Mignoni	---	Suplente

**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO**

2.1 O candidato contemplado com bolsa deverá enviar a documentação descrita abaixo até dia 12 de agosto de 2022

2.1.1 Preencher o formulário de cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista disponíveis em [www.uffs.edu.br/ppgh](http://www.uffs.edu.br/ppgh)>Bolsas e Bolsistas e enviar digitalizados para o e-mail [sec.ppgel@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgel@uffs.edu.br).

2.1.2 Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.1.3 Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Área Rural, Chapecó/SC, CEP 89800-000  
sec.ppgel@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

(§ 4º, art. 96-A, acrescentado pelo Art. 318 da LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009 que deu nova redação à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

### **3. DOS RECURSOS**

3.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sec.ppgel@uffs.edu.br, para análise da Comissão de seleção, até as 23h59min, do dia 05 de agosto de 2022.

3.1.2 Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

3.1.3 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

3.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

3.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

3.3.1 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.3.2 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó/SC, 03 de agosto de 2022.

SAMIRA PERUCHI MORETTO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História